





LEI Nº 037/94 .

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO FUNCIONA-  
LISMO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis ,  
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam reajustados os Servidores Públicos Municipais'  
em 30,25%(trinta vírgula vinte e cinco por cento), à  
partir de 1º de fevereiro de 1994 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação'  
revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em  
28 de fevereiro de 1994.

PREFEITURA MUN. DE ULIANÓPOLIS

Rumão Freire Gama  
Prefeito Municipal